



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO

Após tramitação regimental, sob aprovação desta Casa Legislativa, INDICO ao Governador Claudio Castro e ao Secretário de Obras do Estado do Rio de Janeiro Max Rodrigues de Lemos, Pavimentação e o Levantamento planialtimétrico de área pré-determinada do entorno do Santuário Bom Jesus de Matozinhos, Paraíba do Sul/RJ, abrangendo construções, praça e ruas conforme representada na imagem em anexo.

Haja vista a Lei 9389/2021 de 01 de setembro de 2021.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Festa de Bom Jesus de Matozinhos, realizada anualmente do último domingo do mês de agosto, no município de Paraíba do Sul.

Art. 2º Autoriza ao Poder Público celebrar convênios com entidades vinculadas à cultura, ao turismo religioso, ao lazer e à economia criativa com a finalidade de assegurar a história e fomentar o conhecimento e a apreciação da manifestação cultural Festa do Bom Jesus de Matozinhos, ampliando o desenvolvimento econômico.

Na certeza de contar com total presteza em atender essa indicação, aguardo providências urgentes.

Paraíba do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR - JOSÉ GLICÉRIO BENTO BERNARDES (CANELA)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

LIDO

22/02/22

NOME:

2º Secretário

Croqui do terreno (sem escala) – Fonte: Soft Google Earth

